



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 15321/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana  
**DATA DE ENTRADA:** 13/02/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa e Relativas aos Procedimentos Licitatórios do Município de São José de Caiana PB  
**INTERESSADOS:** Ivomara Lopes Viana Silva  
Manoel Pereira de Souza

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

**OBJETO:** Assessoria e consultoria jurídica administrativa e relativas aos procedimentos licitatórios do Município de São José de Caiana

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício no ano de 2023.

02.030 – SECRETARIAS FINANÇAS

Classificação Funcional de nº. 04.123.2005.2008 - Manutenção da Secretaria de Finanças, sob o Elemento Despesa 3390.39.

**FORNECEDOR:** DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n 40.544.994/0001-21.

**VALOR GLOBAL:** O preço total da contratação do serviço será de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e deverá ser pago mensalmente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na tesouraria da contratante

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *capit.* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

*Gabinete Constitucional do Município de São José de Caiana-PB, 03 de janeiro de 2023.*



MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
PREFEITO SÃO JOSÉ DE CAIANA



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/02/2023 às 09:35:21 foi protocolizado o documento sob o N° 15321/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana  
Número da Licitação: 00001/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 03/01/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana  
Modalidade: Inexigibilidade  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 60.000,00  
Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).  
Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa e Relativas aos Procedimentos Licitatórios do Município de São José de Caiana PB  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.544.994/0001-21  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	46234b6ecda18004006ff34aadb39044

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 04 de janeiro de 2023

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 007/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

**CONTRATADO:** DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.544.994/0001-21.

**FUNDAMENTO:** art. 25, inciso II da Lei 8.666/93

**PROCESSO:** Inexigibilidade nº 001/2023

**OBJETO:** Contratação de assessoria jurídica específica para o setor de licitação do município, cuja atividade será realizada a todas as secretarias municipais.

**VALOR GLOBAL:** O preço total da contratação do serviço será de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e deverá ser pago mensalmente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na tesouraria da contratante.

**DATA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2023.

**VIGENCIA:** até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.

**FUNTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício no ano de 2023.

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento  
Classificação Funcional de nº. 04.122.2003.2005  
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração, sob o Elemento Despesa 3390.39.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São José de Caiana – PB.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

Manoel Pereira de Souza  
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes  
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997  
(Distribuição Gratuita)

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

**OBJETO:** Assessoria e consultoria jurídica administrativa e relativas aos procedimentos licitatórios do Município de São José de Caiana.

**FUNDAMENTO:** art. 25, inciso II da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício no ano de 2023.

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Classificação Funcional de nº. 04.123.2005.2008 -  
Manutenção da Secretaria de Finanças, sob o Elemento Despesa 3390.39.

**CONTRATADO:** FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA, inscrita no CPF nº 007.596.114-83

**VALOR GLOBAL:** O preço total da contratação do serviço será de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e deverá ser pago mensalmente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na tesouraria da contratante.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

São José de Caiana-PB, 03 de janeiro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489-1105 | [prefeiturasic@gmail.com](mailto:prefeiturasic@gmail.com)



**CONTRATO CPL Nº. 007/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SICELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB** E A EMPRESA **DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n 40.544.994/0001-21.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, PREFEITURA MUNICIPAL, sediada a Rua Ver. Manoel Leite Guimaraes, S/n, Centro, São Jose de Caiana - PB, CNPJ sob o nº 08.891.541/0001-69, representada neste ato pelo prefeito municipal Manoel Pereira de Souza, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ n 40.544.994/0001-21, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 1101, CXPST 02, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representado pelo Sr **FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA**, CPF: 007.596.114-83, com OAB 14532/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato advindo do processo de **Inexigibilidade nº. 001/2023** de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa e Relativas aos Procedimentos Licitatórios do Município de São José de Caiana - PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Para a execução dos serviços constantes na clausula anterior, A **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** a importância de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O presente contrato ora firmado importa o valor global em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2023 a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

O pagamento dos serviços a que se refere este contrato correrá por conta dos Recursos Próprios do Município de São José de Caiana/PB.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício no ano de 2023.



Classificação Funcional de nº. 04.123.2005.2008 - Manutenção da Secretaria de Finanças, sob o Elemento Despesa 3390.39.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.**

5.4. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

5.5. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

5.6. Responsabilizar-se pela realização das apresentações objeto deste contrato, nos dias estabelecidos e nos horários definidos.

5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento a CONTRATADA da importância ajustada na cláusula segunda, realizando o desconto dos impostos incidentes em conformidade com a lei em vigor.

6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;

6.4. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito a CONTRATADA as penalidades previstas no “CAPIT” do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:



Parágrafo 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 7.866/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666 /93.
- b) Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,


Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

O Foro da Comarca a que pertencer ao município de Itaporanga, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

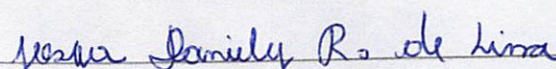
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.


São José de Caiana – PB, 03 de janeiro de 2023.

  
MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA  
CNPJ nº 08.891.541/0001-69  
CPF: 007.596.114-83  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 083.911.434-65

2-   
CPF: 088.022.324-31

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06256329

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)





ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

*Frederich Diniz Tomé de Lima*



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DA PARAÍBA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 14532

OME  
FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA

FILIAÇÃO  
BERNARDO TOMÉ DE LIMA  
MARIA LURDELIA DINIZ TOMÉ DE LIMA

NATALIDADE  
JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO  
14/01/1983

RG  
2685880 - SSP/PB

CPF  
007.596.114-83

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO

VIA EXPEDIDO EM  
01 03/02/2012

*Odson Bezerra Cavalcanti Sobrinho*

ODSON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO  
PRESIDENTE





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.544.994/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021	
NOME EMPRESARIAL DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1101	COMPLEMENTO CXPST 02	
CEP 58.030-020	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO FREDERICH@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9979-0101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 09:49:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 40.544.994/0001-21  
**NOME EMPRESARIAL:** DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** FREDERICH DINIZ TOME DE LIMA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/12/2022 às 09:51 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ: **40.544.994/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:20 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **CB20.F2C9.24C5.BD20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 8101.6EDF.30F3.0D73

Emitida no dia 20/12/2022 às 16:11:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **40.544.994/0001-21**

R.G. :


Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Date: 20/12/2022
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	Hora: 16:30
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2022/134044	455.309.613.524

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 40544994000121	Nome do Contribuinte DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Endereço AV RIO GRANDE DO SUL	Número 01101	Apto/Sala	Bloco	Complemento CXPST 02	
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030020	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 162453-9

IMOBILIÁRIAS:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 20/12/2022 16:30:08

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.544.994/0001-21  
**Razão Social:** DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 1101 CXPST 02 / ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2022 a 06/01/2023

**Certificação Número:** 2022120804292494668710

Informação obtida em 21/12/2022 09:45:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.544.994/0001-21

Certidão nº: 46037179/2022

Expedição: 20/12/2022, às 16:14:16

Validade: 18/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.544.994/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.544.994/0001-21

Razão Social: DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**Certidão emitida às 16:19 de 20/12/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **CVz/xbrJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/02/2023 às 09:43:09 foi protocolizado o documento sob o N° 15337/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000000072023

Data da Publicação: 04/01/2023

Data da Assinatura: 03/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa e Relativas aos Procedimentos Licitatórios do Município de São José de Caiana PB.

Contratado (Nome): DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratado (CNPJ): 40.544.994/0001-21

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	1e55bdbbedd6d89698e2d6f265d525b2
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	3aafc1f1a4d7330503fa99e42bae2dc0
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	6571d50397871e72d213d3f51f8293de

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 15321/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/02/2023 às 09:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 15337/23 ao Documento 15321/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 15321/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	6571d50397871e72d213d3f51f8293de
[PDF] Contrato	5 - 7	1e55bdbbedd6d89698e2d6f265d525b2
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 16	3aafc1f1a4d7330503fa99e42bae2dc0
RECIBO PROTOCOLO	17	61ed322f39444ad91a0c1c8ca30e667f

**João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**